

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS
CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94
Reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2301/2005
Alterada pela Lei nº 2344/2005 e Alterada pela Lei nº. 2781/2011**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 530 / 2014 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de maio de 2014. **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - A destinação do recurso adicional do Fundo Estadual de Assistência Social - Piso Social São Paulo no valor de R\$ 11.723,98 (onze mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos) para o serviço de acolhimento institucional SEABBRIGO –CA - SEAS que integra o processo nº 9070/2013-30.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 27 de maio de 2014.

Maria de Lourdes Braz Joaquim Velasques
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social